

Considera de utilidade Pública o CTG Pedro Vargas desta cidade de Carazinho.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, para os efeitos legais, o Centro de Tradições Gaúchas PEDRO VARGAS, entidade tradicionalista com sede nesta cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 23 de agosto de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI  
Prefeito Municipal  
a)Lourival Vargas  
Secretário